

DECRETO Nº 00034, de 20 de março de 2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Divino - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei Municipal nº 1.945 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.10.122.0401.2.136 - MANUTENCAO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE				
339030 - Material de Consumo	71	SAUDE	102	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	76	FMS	192	204.750,00
TOTAL DE CRÉDITOS				205.750,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.10.122.0401.2.136 - MANUTENCAO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE				
339030 - Material de Consumo	71	SAUDE	155	1.000,00
02.03.01.10.301.1001.1.005 - AQUIS. VEICULOS P/ SECRET. MUNIC. SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	76	FMS	102	204.750,00
TOTAL DE RECURSOS				205.750,00

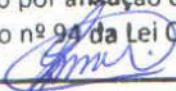
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divino, 20 de março de 2017.



Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 20/03/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal



Ass: do responsável
Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE